

para constar, eu, Amanda Beatriz Gomes de Souza, Secretária do Conselho Superior, lavrei a presente ata que, se aprovada, vai assinada por mim, pelo Presidente e por todos os presentes. Curitiba, vinte de junho de dois mil e dezoito.

Eduardo Pião Ortiz Abraão Matheus Cavalcanti Munhoz

Josiane Fruet Bettini Lupion Gerson da Silva

Fernando Redede Rodrigues Luis Gustavo Fagundes Purgato

Patrícia Rodrigues Mendes Camille Vieira da Costa

Lívia Martins Salomão Amanda Beatriz Gomes de Souza Brodheck

75782/2018

## ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR - DOIS MIL E DEZOITO

Ata da Oitava Reunião Ordinária do Conselho Superior, realizada no dia vinte e um de junho de dois mil e dezoito, com início às nove horas e quarenta e seis minutos, na sala de reuniões do Conselho Superior, no terceiro andar.

Aos vinte e um dias de junho de dois mil e dezoito, com início às nove horas e quarenta e seis minutos, na sala de reuniões do Conselho Superior, no terceiro andar da Defensoria Pública do Estado do Paraná, situada na Rua Mateus Leme, número mil novecentos e oito, realizou-se a OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO PARANÁ, com a presença dos Excelentíssimos Membros Natos: Presidente do Conselho. Dr. Eduardo Pião Ortiz Abraão, Subdefensor Público-Geral, Dr. Matheus Cavalcanti Munhoz, e Corregedora-Geral, Dra Josiane Fruet Bettini Lupion. Presentes os Excelentíssimos Membros Titulares: Dr. Fernando Redede Rodrigues, Dra. Martina Reiniger Olivero e Dra. Patrícia Rodrigues Mendes. Da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Paraná - ADEPAR, presente a Dra. Lívia Martins Salomão Brodbeck. Ausentes o Dr. Luis Gustavo Fagundes Purgato, Dr. Guilherme Moniz Barreto de Aragão Daquer Filho e a Dra. Camille Vieira da Costa, com justificativas apresentadas anteriormente à reunião. EXPEDIENTE - I). Cumprimentando a todos, o Presidente abriu a sessão, fez a conferência do quorum e instalou a reunião. II). Aprovadas as atas da segunda reunião extraordinária e da terceira reunião extraordinária. III). O procedimento número treze, novecentos e noventa e sete, quatrocentos e cinquenta e três, zero, seria distribuído para a Dra. Renata, porém a conselheira estava em período de férias e sua suplente não pode comparecer à reunião. MOMENTO ABERTO - O interessado no procedimento número quatorze, setecentos e vinte e dois, duzentos e sessenta e cinco, três

manifestou-se. ORDEM DO DIA - A). I). O Presidente do Colegiado acolheu a preliminar apresentada no momento aberto. Solicitou que o item fosse invertido como o primeiro da pauta. Reforçou a necessidade de declaração de sua suspeição e retirou da sala. II). A Dra. Martina informou que recebeu os procedimentos números quatorze, setecentos e sessenta e cinco, quinhentos e nove, seis; quinze, cento e sessenta e três, oitocentos e cinquenta e sete e quinze, cento e cinquenta e dois, zero, trinta e quatro, zero, que se relacionam com a Deliberação CSDP número um, de dois mil quinze. Os procedimentos foram distribuídos separadamente por determinação do Presidente do Conselho Superior. Porém, a conselheira solicitou, caso não problemas. que os procedimentos encaminhados à Corregedoria-Geral que está relatando os procedimentos que se relacionam com a Deliberação CSDP número um, de dois mil e quinze. O pedido foi acolhido pelo Colegiado. B). Após, realizou-se a leitura das matérias constantes na pauta e abriu-se espaço para discussão e votação. UM). Inversão da pauta - Procedimento sob número quatorze, setecentos e vinte e dois, duzentos e sessenta e cinco, três, dispõe sobre cópia do procedimento eleitoral DPG biênio dois mil e dezessete e dois mil e dezenove. A Corregedoria-Geral declarou-se suspeita por ter participado da comissão que apurou os fatos. O conselheiro Dr. Fernando declarou-se suspeito quanto ao mérito, pois participou da comissão eleitoral, mas quanto às preliminares manifestou-se favorável competência do Conselho Superior para análise disciplinar, contudo acredita que a abertura de processo disciplinar é competência do Defensor Público-Geral. Votação: Quanto à suspeição da relatora, o Colegiado votou contrário, os únicos votantes foram o Subdefensor e a Dra. Martina. O Subdefensor apresentou dúvidas quanto à legitimidade para instauração do procedimento disciplinar, pois, segundo a lei um, três, meia, de dois mil e onze, cabe exclusivamente ao Defensor Público-Geral. A relatora relatou o histórico do procedimento e apresentou seu voto. A Conselheira Dra. Martina pediu a vista de autos. DOIS). Procedimento sob número quinze, duzentos e quarenta e novem cento e vinte e sete, um, dispõe sobre Análise da deliberação CSDP número onze, de dois mil e dezoito - Estabelece os critérios objetivos e o procedimento de formação da lista tríplice para a promoção por merecimento pelo Conselho Superior. Apresentou-se o e-mail encaminhado pelo Conselheiro Dr. Luis Gustavo, destacando que "Em análise da redação final e, em que pese o discutido na sessão passada, faço a seguinte observação. Na minuta de voto apresentada, constava do dispositivo correspondente ao atual artigo vinte e um da minuta aprovada que os votos seriam por maioria absoluta dos membros. Na discussão da sessão, abriu-se divergência sobre para deixar apenas maioria dos votos (maioria simples), a fim de não impedir a votação em casa de ausência de conselheiro. Todavia, o artigo cento e seis, parágrafo primeiro, da LCE um, três, meia, de dois mil e onze, é expressa em dizer maioria absoluta dos votantes. Assim, com vistas a evitar a ilegalidade do ato nesta parte, encaminho sugestão de alterar a redação do artigo vinte e um para incluir o quorum de maioria absoluta para a formação da lista tríplice". Dessa forma, deliberou-se pela alteração do artigo. O Conselheiro Dr. Fernando também apresentou que a alteração do Regimento Interno deve se dar em reuniões ordinárias. Dessa forma, o Colegiado ratificou, unanimemente, a informação contida no artigo vinte e cinco, da deliberação onze, de dois mil e dezoito. O Presidente informou que já existe procedimento para promoção dos Defensores Públicos. O Presidente da Associação dos Servidores questionou se existe procedimento para promoção dos servidores, tendo em vista que a deliberação que trata da referida promoção é de dois mil e quatorze e que alguns servidores já completaram cinco anos de exercício. O Subdefensor citou o artigo cento e dezesseis, inciso dois, da lei um, três, meia, de dois mil e onze, justificando que a promoção dos servidores dar-se-á com sete anos de exercício. TRÊS). Sobre o procedimento número treze, novecentos e noventa e seis, duzentos e setenta e sete, zero, que trata de avaliação de estágio probatório da servidora Kemeli Rodrigues Pivettaa, a servidora foi

aprovada no estágio probatório, de forma unânime.

QUATRO). Protocolo número quinze, cento e oito, seiscentos e dezesseis, zero, que dispõe sobre alteração da Deliberação CSDP número vinte e seis, de dois mil e quatorze - CEPRO. A relatora efetuou a leitura de seu voto e apresentou minuta de deliberação, na qual estabeleceu critérios objetivos para suspensão do estágio probatório e prevê membros suplentes na comissão. A Conselheira Dra. Patrícia manifestou entender a minuta de deliberação prejudicial à mulher que utilizará de licença maternidade. A Presidente da ADEPAR solicitou vista dos autos. CINCO). Procedimentos quatorze, quinhentos e vinte e cinco, seiscentos e vinte e sete, cinco; quatorze, quinhentos e vinte e cinco, seiscentos e sessenta e oito, dois; quatorze, quinhentos e vinte e cinco, seiscentos e cinquenta e sete, sete e quatorze, quinhentos e vinte e cinco, seiscentos e oitenta e três, seis - estágios probatórios dos membros avaliados pelo Dr. André Giamberardino. Foi realizado sorteio para redistribuição dos procedimentos. O resultado do sorteio foi: FLORA VAZ CARDOSO PINHEIRO - protocolo quatorze, quinhentos e vinte e cinco, seiscentos e cinquenta e sete, sete; CLAUDIA DA CRUZ SIMAS DE REZENDE - protocolo quatorze, quinhentos e vinte e cinco, seiscentos e sessenta e oito, dois; EVANDRO ROCHA SATIRO - protocolo quatorze, quinhentos e vinte e cinco, seiscentos e vinte e sete, cinco; RICARDO MENEZES DA SILVA - protocolo quatorze, quinhentos e vinte e cinco, seiscentos e oitenta e três, seis. C). ENCERRAMENTO DA SESSÃO - A presidência

encerrou a reunião às doze horas e cinco minutos e, para constar, eu, Amanda Beatriz Gomes de Souza, Secretária do Conselho Superior, lavrei a presente ata que, se aprovada, vai assinada por mim, pelo Presidente e por todos os presentes.

Curitiba, vinte e seis de junho de dois mil e dezoito.

Eduardo Pião Ortiz Abraão	Matheus Cavalcanti Munhoz
Josiane Fruet Bettini Lupion	Fernando Redede Rodrigues
Patrícia Rodrigues Mendes	Lívia Martins Salomão Brodbec
Amanda Beatriz Gomes de Souza	

PORTARIA № 016/2018 CONCESSÃO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O coordenador Renan Thomé de Souza Vestina da Chefia Imediata, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve **CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS** ao membro infracitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
NOME	NOWE		INÍCIO	FIM
ANNA CARLA DA COSTA MIGUEL ALVES MARQUES	DEFENSOR PÚBLICO	01/01/2017 A 31/12/2017	07/08/2018	05/09/2018

São José dos Pinha, 20 de julho de 2018.

RENAN THOME DE SOUZA VESTINA

COORDENADOR

SEDE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

75684/2018

75799/2018

PORTARIA № 017/2018 SUSPENSÃO DE FÉRIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O coordenador Renan Thome de Souza Vestina da Chefia Imediata, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução DPG nº 084/2017, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 6º do art. 2º da Deliberação CSDP nº 04/2015, resolve:

SUSPENDER as férias do(a) membro(a) abaixo relacionado(a), a partir do dia 17/08/2018, marcadas para o período de 07/08/2018 a 05/09/2018, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2017 a 31/12/2017, restando, portanto, 20 dias para serem usufruídos em época oportuna.

NOME	CARGO	DATA DA SUSPENSÃO DAS FÉRIAS
ANNA CARLA DA COSTA MIGUEL ALVES MARQUES	DEFENSOR PÚBLICO	17/08/2018

São José dos Pinhais, 20 de julho de 2018.

RENAN THOME DE SOUZA VESTINA COORDENADOR

COORDENADOR SEDE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS